

**LEI COMPLEMENTAR N° 182/2025 DE 08/05/2025****ORIUNDO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2025, DE 07/04/2025.****AUTORIA:** PREFEITO MUNICIPAL

**Dispõe Sobre:** “Altera Referências Salariais de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulistae Altera Requisitos para Investidura de Cargo em Comissão e dá outras providências”.

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada no Anexo VII, da Lei Complementar 178/2023, de 13 de novembro de 2023, a referência 20-BA/H, com valor de R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

**Art. 2º** -Fica alterada a referência salarial do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Frotas de Veículos Automotores, Máquinas e Equipamentos, de 20 “A” para 20-B “A”.

**Art. 3º** - Fica alterada a referência salarial do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Transporte e Remoção de Pacientes, de 20 “A” para 20-B “A”.

**Art. 4º** -Fica alterada a referência salarial do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Controle e Tomada de Contas de Adiantamentos e Diárias, de 18 “A” para 20 “A”.

**Art. 5º** - Fica alterada a referência salarial do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos de 18 “A” para 19 “A”.

**Art. 6º** -Fica alterada a referência salarial do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração de 19 “A” para 21 “A”.

**Art. 7º** - Fica alterada a referência salarial do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Trabalho, Emprego e Renda, de 18 “A” para 19 “A”.

**Art. 8º** - Fica alterada a referência salarial do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributosde 4 A/H para 16 A/H.

**Art. 9º** - Fica alterada a Referência Salarial do Cargo de Provimento Efetivo de Dentista 8horasde 19 A/H para 20-B A/H.

**Art. 10**-Fica alterada a referência salarial do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Compras de 19 “A” para 20“A”.

**Art. 11** -Fica alterada a referência salarial do cargo de provimento em comissão de Diretor de Almoxarifado e Patrimônio de 20 “A”, para 20-B “A”.

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: preitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

**Art. 12** - Fica alterada a referência salarial do cargo de provimento efetivo de Técnico Ambientalista de 06 A/H para 18 A/H.

**Art. 13** - Fica alterada a referência salarial do cargo de provimento efetivo de Pintor de 02 A/H para 18 A/H.

**Art. 14** - Fica alterada a referência salarial do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Convênios, de 19 "A" para 20 "A".

**Art. 15**-Fica criado no Anexo II – Quadro de Pessoal, da Lei Complementar 178/2023, de 13 de novembro de 2023, o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Assistência Social, com a referência salarial 21 "A".

**Parágrafo único:** O grau de responsabilidade, a complexidade, os requisitos para investidura, bem como as peculiaridades do cargo criado na forma do *caput* deste artigo, constam do Anexo III da presente Lei.

**Art. 16** -Ficam alterados os requisitos para investidura do cargo de provimento em comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Parágrafo único:**Fica alterada a referência salarial do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, de 20"A" para 21"A".

**Art.17** - Em face das alterações promovidas pela presente Lei, os Anexos I – Cargos de Provimento Efetivo, II – Quadro de Provimento em Comissão,V – Descrição de Cargos Comissionados e VII – Escala de Vencimentos dos Cargos Públicos, da Lei Complementar nº 178, de 13 de novembro de 2023, passam a vigorar, respectivamente, de acordo com os Anexos I,II, III e IV desta Lei.

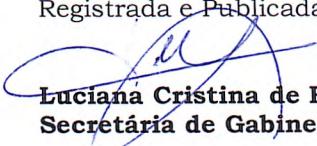
**Art. 18** - O Demonstrativo de impacto orçamentário de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, relativo às alterações de referências, de que trata esta Lei, segue na forma do Anexo V.

**Art. 19** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista - SP, em 08 de maio de 2025.

  
DOMINGOS MENTE LOPES  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta secretaria em data supra.

  
Luciana Cristina de Freitas  
Secretaria de Gabinete

**ANEXO I**

(a que se refere o artigo 17 da presente Lei)

**ANEXO I  
QUADRO DE PESSOAL  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

NOMENCLATURA	VAGAS	REF./ NÍVEL	JORNADA DE TRABALHO
ADVOGADO	05	20-A A / H	20 horas semanais
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	34	Portarias GM/MS nº 1.971 e 2.109/2022 e suas alterações posteriores	40 horas semanais
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	02	Portarias GM/MS nº 1.971 e 2.109/2022 e suas alterações posteriores	40 horas semanais
AGENTE DE INF. EDUC. COMUNICAÇÃO	02	11 A / H	40 horas semanais
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	06	01 A / H	40 horas semanais
AGENTE DE SANEAMENTO	06	02 A / H	40 horas semanais
AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	06	01 A / H	40 horas semanais
AGENTE SOCIAL (CREAS/CRAS)	04	10 A / H	40 horas semanais
AGENTE TRIBUTÁRIO	01	15 A / H	40 horas semanais
AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS	52	01 A / H	40 horas semanais
ATENDENTE	03	01 A / H	36 horas semanais
ARQUITETO E URBANISTA	01	19 A / H	20 horas semanais
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25	13 A / H	40 horas semanais
ASSISTENTE SOCIAL	06	16 A / H	30 horas semanais
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04	01 A / H	40 horas semanais
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	01	01 A / H	40 horas semanais
AUXILIAR CORTE E COSTURA	01	02 A / H	40 horas semanais
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	36	07 A / H	40 horas semanais
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	05	07 A / H	40 horas semanais
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEVES	20	01 A / H	40 horas semanais
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PESADOS	16	01 A / H	40 horas semanais
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PESADOS - SANTA RITA	03	01 A / H	40 horas semanais
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PESADOS - AGROVILA ROSANELA	03	01 A / H	40 horas semanais
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PESADOS - GLEBA XV DE NOVEMBRO	01	01 A / H	40 horas semanais
BABÁ PARA CRECHE	05	01 A / H	40 horas semanais
BOMBEIRO MUNICIPAL	10	07 A / H	40 horas semanais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

BORRACHEIRO	01	04	A / H	40 horas semanais
BRAÇAL	05	01	A / H	40 horas semanais
CAPTURADOR DE ANIMAIS	01	01	A / H	40 horas semanais
CONTADOR	01	21	A / H	40 horas semanais
CONTROLADOR INTERNO	01	13	A / H	40 horas semanais
COVEIRO	01	01	A / H	40 horas semanais
<b>DENTISTA 8HR</b>	<b>07</b>	<b>20-B</b>	<b>A / H</b>	<b>40 horas semanais</b>
DESENHISTA	02	16	A / H	40 horas semanais
EDUCADOR FÍSICO	01	15	A / H	20 horas semanais
ELETRICISTA DE AUTOS	01	07	A / H	40 horas semanais
ELETRICISTA MANUTENÇÃO	03	07	A / H	40 horas semanais
ENCARREGADO DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	01	13	A / H	40 horas semanais
ENFERMEIRA PADRÃO	12	18	A / H	40 horas semanais
ENFERMEIRA PLANTONISTA	03	18	A / H	40 horas semanais em regime de plantão
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	19	A / H	30 horas semanais
ENGENHEIRO CIVIL	01	21	A / H	30 horas semanais
ESCRITURÁRIO	06	15	A / H	40 horas semanais
FARMACÊUTICO 4H	01	12	A / H	20 horas semanais
FARMACÊUTICO 8H	01	19	A / H	40 horas semanais
<b>FISCAL DE TRIBUTOS</b>	<b>01</b>	<b>16</b>	<b>A / H</b>	<b>40 horas semanais</b>
FISIOTERAPEUTA 8H	02	19	A / H	40 horas semanais
FONOaudiólogo	01	19	A / H	20 horas semanais
GARI	15	01	A / H	40 horas semanais
GUARDA MUNICIPAL	28	01	A / H	40 horas semanais
GUARDA VIDAS	03	06	A / H	40 horas semanais
JARDINEIRO	02	13	A / H	40 horas semanais
LUBRIFICADOR	02	04	A / H	40 horas semanais
MECÂNICO	04	15	A / H	40 horas semanais
MÉDICO 8H	07	22	A / H	40 horas semanais
MÉDICO GINECOLOGISTA	02	21	A / H	40 horas semanais
MÉDICO PEDIATRA	01	20	A / H	40 horas semanais
MÉDICO PLANTONISTA	08	Lei Complementar nº 107/2014		Plantão médico de 12/12 horas
MÉDICO VETERINÁRIO	02	19	A / H	40 horas semanais
MERENDEIRA	14	12	A / H	40 horas semanais
MERENDEIRA AGROVILA	02	12	A / H	40 horas semanais
MERENDEIRA GLEBA XV NOVEMBRO	01	12	A / H	40 horas semanais
MERENDEIRA SANTA RITA	01	12	A / H	40 horas semanais
MOTORISTA	33	13	A / H	40 horas semanais
MOTORISTA AGROVILA	04	13	A / H	40 horas semanais
MOTORISTA GLEBA XV DE NOVEMBRO	04	13	A / H	40 horas semanais
MOTORISTA SANTA RITA	04	13	A / H	40 horas semanais
NUTRICIONISTA	02	19	A / H	30 horas semanais
OPERADOR RETROESCAVADEIRA	03	17	A / H	40 horas semanais
OPERADOR MÁQUINA AGRÍCOLA	05	13	A / H	40 horas semanais
OPERADOR MÁQUINA ESTEIRA	01	08	A / H	40 horas semanais
OPERADOR PÁ CARREGADEIRA	02	17	A / H	40 horas semanais
OPERADOR DE MÁQUINAS	03	17	A / H	40 horas semanais
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	03	17	A / H	40 horas semanais
PEDREIRO	05	20	A / H	40 horas semanais
<b>PINTOR</b>	<b>01</b>	<b>18</b>	<b>A / H</b>	<b>40 horas semanais</b>

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

PSICÓLOGO 20H	06	12	A / H	20 horas semanais
PSICÓLOGO 30H	02	17	A / H	30 horas semanais
RECEPCIONISTA	10	01	A / H	40 horas semanais
SECRETARIA DE ESCOLA	06	10	A / H	40 horas semanais
SECRETARIA JUNTA MILITAR	01	07	A / H	40 horas semanais
SUPERVISOR DE SERVIÇOS	04	18	A / H	40 horas semanais
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	01	14	A / H	40 horas semanais
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07	18	A / H	40 horas semanais
TÉCNICO AGRÍCOLA	02	06	A / H	40 horas semanais
<b>TÉCNICO AMBIENTALISTA</b>	<b>01</b>	<b>18</b>	<b>A / H</b>	<b>40 horas semanais</b>
TÉCNICO EM FARMÁCIA	01	10	A / H	40 horas semanais
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	15	A / H	40 horas semanais
TÉCNICO FLORESTAL	01	02	A / H	40 horas semanais
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	DO	01	12	A / H
				40 horas semanais

**TOTAL DE CARGOS EFETIVOS:518**

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)

20



**ANEXO II**  
(a que se refere o artigo 17 da presente Lei)

**ANEXO II  
QUADRO DE PESSOAL  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

NOMECLATURA	VAGAS	REFERÊNCIA
CHEFE DE GABINETE	01	21
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA E ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	01	21
<b>COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>	<b>01</b>	<b>21</b>
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO JUDICIAL	01	18
<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>01</b>	<b>21</b>
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	01	21
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	01	20
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	01	19
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	01	20
<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b>	<b>01</b>	<b>20</b>
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	01	20
<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO</b>	<b>01</b>	<b>20-B</b>
<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS</b>	<b>01</b>	<b>20</b>
<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E TOMADA DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS</b>	<b>01</b>	<b>20</b>
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	01	21
<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>01</b>	<b>19</b>
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	01	19
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01	21
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	01	18
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	01	21
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01	19
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	19

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: preitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E REMOÇÃO DE PACIENTES</b>	<b>01</b>	<b>20-B</b>
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS	01	18
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	01	18
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	01	21
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	01	18
<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>01</b>	<b>20-B</b>
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	21
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	01	18
<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b>	<b>01</b>	<b>19</b>
DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	01	19
DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS	01	19

**TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO:33**

**PERCENTUAL RESERVADO PARA SERVIDORES DE CARREIRA:50%**

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)

**ANEXO III**

(a que se refere o artigo 17 da presente Lei)

**ANEXO V****DESCRÍÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS**

<b>CARGO:-</b>	<b>CHEFE DE GABINETE</b>
<b>NATUREZA:-</b>	Comissionado (livre nomeação exoneração).
<b>GRAU DE RESPONSABILIDADE:-</b>	Responsabilidade total pelos documentos, dados e informações de caráter sigiloso com que lida, direta papéis e documentos, no seu manuseio, aplicação e guarda dos objetos pertencente a sua unidade e ao gabinete do Prefeito.
<b>COMPLEXIDADE DO CARGO:-</b>	Planeja suas atividades; executa tarefa de natureza complexa, que requer conhecimento específico e prático, iniciativa e discernimento para tomadas de decisões.
<b>REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-</b>	Curso Superior Completo.
<b>PECULIARIDADES DO CARGO:-</b>	Planejar, organizar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades de competência da Chefia de Gabinete, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 10).
<b>CARGO:-</b>	<b>CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA E ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA</b>
<b>NATUREZA:-</b>	Comissionado (livre nomeação exoneração).
<b>GRAU DE RESPONSABILIDADE:-</b>	Total, lida com informações, dados e documentos de caráter sigiloso; coordena, treina e supervisiona o trabalho desempenhado por outros servidores dentro da unidade jurídica.
<b>COMPLEXIDADE DO CARGO:-</b>	Executa tarefas de natureza complexa especializada, que requerem conhecimentos técnicos, exigindo capacidade de discernimento para tomada de decisões, constante aperfeiçoamento e atualização.
<b>REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-</b>	Curso Superior de Direito Completo, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
<b>PECULIARIDADES DO CARGO:-</b>	Planejar, organizar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades de competência da Procuradoria Jurídica e Assessoria Técnica e Administrativa, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 11).
<b>CARGO:-</b>	<b>COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>
<b>NATUREZA:-</b>	Comissionado (livre nomeação exoneração).
<b>GRAU DE RESPONSABILIDADE:-</b>	Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que coordena.
<b>COMPLEXIDADE DO CARGO:-</b>	Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.
<b>REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-</b>	<b>Curso Superior Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal, com experiência mínima de 6 meses na área de Proteção e Defesa Civil.</b>
<b>PECULIARIDADES DO CARGO:-</b>	Coordenar as atividades da COMPDEC, estabelecendo e planejando as políticas e diretrizes de defesa civil em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

todas as suas fases de atuação, preventivas, de socorro assistencial e recuperativas; executar outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

**CARGO:-****DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO JUDICIAL**

Comissionado (livre nomeação exoneração).

**NATUREZA:-**

Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

**GRAU DE RESPONSABILIDADE:-**

Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

**COMPLEXIDADE DO CARGO:-**

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:**-Curso Superior Completo ou 2º Grau completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

**PECULIARIDADES DO CARGO:-**

Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Controle de Expediente e Documentação Judicial, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 11, III).

**CARGO:-****DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Comissionado (livre nomeação exoneração).

**NATUREZA:-**

Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

**GRAU DE RESPONSABILIDADE:-**

Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

**COMPLEXIDADE DO CARGO:-**

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:**-Curso Superior Completo.

**PECULIARIDADES DO CARGO:-**

Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Administração, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 17, I).

**CARGO:-****DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

Comissionado (livre nomeação exoneração).

**NATUREZA:-**

Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

**GRAU DE RESPONSABILIDADE:-**

Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

**COMPLEXIDADE DO CARGO:-**

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:**-Curso Superior Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

**PECULIARIDADES DO CARGO:-**

Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Finanças, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 17, II).

**CARGO:-****DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Comissionado (livre nomeação exoneração).

**NATUREZA:-**

Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

**GRAU DE RESPONSABILIDADE:-**

Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

**COMPLEXIDADE DO CARGO:-**

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:**-Curso Superior Completo.

**PECULIARIDADES DO CARGO:-**

Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Planejamento e Orçamento, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 17, III).

**CARGO:-**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

Comissionado (livre nomeação exoneração).

**NATUREZA:-**

Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

**GRAU DE RESPONSABILIDADE:-**

Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:**-Curso Superior Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

**PECULIARIDADES DO CARGO:-**

Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 17, V).

**CARGO:-**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Comissionado (livre nomeação exoneração).

**NATUREZA:-**

Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

**GRAU DE RESPONSABILIDADE:-**

Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:**-Curso Superior Completo ou 2º Grau Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

**PECULIARIDADES DO CARGO:-**

Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Recursos Humanos, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 17, VI).

**CARGO:-**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Comissionado (livre nomeação exoneração).

**NATUREZA:-**

Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

**GRAU DE RESPONSABILIDADE:-**

Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:**-Curso Superior Completo.

**PECULIARIDADES DO CARGO:-**

Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Compras, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 17, VII).

**CARGO:-**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Comissionado (livre nomeação exoneração).

**NATUREZA:-**

Total, pelos documentos, pessoal, materiais e

equipamentos do órgão que dirigi.

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

**COMPLEXIDADE DO CARGO:-**

Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:**-Curso Superior Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

**PECULIARIDADES DO CARGO:-**

Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 17, VIII).

**CARGO:-****DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**

Comissionado (livre nomeação exoneração).

**NATUREZA:-**

Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

**GRAU DE RESPONSABILIDADE:-**

Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

**COMPLEXIDADE DO CARGO:-**

Curso Superior Completo ou 2º Grau Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:**-

Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 17, IX).

**CARGO:-****DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**

Comissionado (livre nomeação exoneração).

**NATUREZA:-**

Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

**GRAU DE RESPONSABILIDADE:-**

Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

**COMPLEXIDADE DO CARGO:-**

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-Curso Superior Completo.

**PECULIARIDADES DO CARGO:-**

Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Convênios, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 17, XI).

**CARGO:-****DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E TOMADA DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS**

Comissionado (livre nomeação exoneração).

**NATUREZA:-**

Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

**GRAU DE RESPONSABILIDADE:-**

Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

**COMPLEXIDADE DO CARGO:-**

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-Curso Superior Completo ou 2º Grau Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:**-

Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Controle e Tomada de Contas de Adiantamentos e Diárias, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 17, XII).

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

<b>CARGO:-</b>	<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>
<b>NATUREZA:-</b>	Comissionado (livre nomeação exoneração).
<b>GRAU DE RESPONSABILIDADE:-</b>	Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.
<b>COMPLEXIDADE DO CARGO:-</b>	Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.
<b>REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-</b>	Curso Superior Completo em Engenharia Civil ou Arquitetura, com registro no respectivo Conselho de Classe.
<b>PECULIARIDADES DO CARGO:-</b>	Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Obras, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 18, I).
 <b>CARGO:-</b>	 <b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
<b>NATUREZA:-</b>	Comissionado (livre nomeação exoneração).
<b>GRAU DE RESPONSABILIDADE:-</b>	Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.
<b>COMPLEXIDADE DO CARGO:-</b>	Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.
<b>REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-</b>	Curso Superior Completo ou 2º Grau Incompleto.
<b>PECULIARIDADES DO CARGO:-</b>	Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Serviços Públicos, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 18, II).
 <b>CARGO:-</b>	 <b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL</b>
<b>NATUREZA:-</b>	Comissionado (livre nomeação exoneração).
<b>GRAU DE RESPONSABILIDADE:-</b>	Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.
<b>COMPLEXIDADE DO CARGO:-</b>	Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.
<b>REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-</b>	Curso Superior Completo ou 2º Grau Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.
<b>PECULIARIDADES DO CARGO:-</b>	Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Segurança Patrimonial, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 18, III).
 <b>CARGO:-</b>	 <b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>
<b>NATUREZA:-</b>	Comissionado (livre nomeação exoneração).
<b>GRAU DE RESPONSABILIDADE:-</b>	Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.
<b>COMPLEXIDADE DO CARGO:-</b>	Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.
<b>REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-</b>	Curso Superior Completo na área da Saúde e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.
<b>PECULIARIDADES DO CARGO:-</b>	Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: preitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

Saúde, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 19, I).

**CARGO:-****DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

Comissionado (livre nomeação exoneração).

**NATUREZA:-  
GRAU DE RESPONSABILIDADE:-**

Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

**COMPLEXIDADE DO CARGO:-**

Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-** Curso Superior Completo na área da Saúde.**PECULIARIDADES DO CARGO:-**

Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Atenção Básica, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 19, II).

**CARGO:-****DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**

Comissionado (livre nomeação exoneração).

**NATUREZA:-**

Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

**GRAU DE RESPONSABILIDADE:-**

Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

**COMPLEXIDADE DO CARGO:-  
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-** Curso Superior Completo em Enfermagem e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.**PECULIARIDADES DO CARGO:-**

Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Enfermagem, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 19, III).

**CARGO:-****DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

Comissionado (livre nomeação exoneração).

**NATUREZA:-**

Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

**GRAU DE RESPONSABILIDADE:-**

Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

**COMPLEXIDADE DO CARGO:-  
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-** Curso Superior Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.**PECULIARIDADES DO CARGO:-**

Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Vigilância Epidemiológica, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 19, IV).

**CARGO:-****DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Comissionado (livre nomeação exoneração).

**NATUREZA:-**

Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

**GRAU DE RESPONSABILIDADE:-**

Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

**COMPLEXIDADE DO CARGO:-**

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:**-Curso Superior Completo e efetivo exercício em cargo público na Prefeitura Municipal.

**PECULIARIDADES DO CARGO:**-

Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Vigilância Sanitária, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 19, V).

**CARGO:-**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E REMOÇÃO DE PACIENTES**

Comissionado (livre nomeação exoneração).

**NATUREZA:-**

Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

**GRAU DE RESPONSABILIDADE:-**

Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

**COMPLEXIDADE DO CARGO:-**

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:**-Curso Superior Completo ou 2º Grau Incompleto e pelo menos 03 anos de efetivo exercício.

**PECULIARIDADES DO CARGO:**-

Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Transportes e Remoção de Pacientes, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 19, VI).

**CARGO:-**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS**

Comissionado (livre nomeação exoneração).

**NATUREZA:-**

Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

**GRAU DE RESPONSABILIDADE:-**

Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

**COMPLEXIDADE DO CARGO:-**

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:**-Curso Superior Completo ou 2º Grau Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

**PECULIARIDADES DO CARGO:-**

Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Agendamento de Exames e Consultas, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 19, VII).

**CARGO:-**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Comissionado (livre nomeação exoneração).

**NATUREZA:-**

Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

**GRAU DE RESPONSABILIDADE:-**

Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

**COMPLEXIDADE DO CARGO:-**

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:**-Curso Superior Completo ou 2º Grau Completo com Curso Técnico na área de atuação e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

**PECULIARIDADES DO CARGO:-**

Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Agricultura e Pecuária, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 20, I).

**CARGO:-**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: preitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

**NATUREZA:-****GRAU DE RESPONSABILIDADE:-****COMPLEXIDADE DO CARGO:-**

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:**-Curso Superior Completo na área da Educação e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

**PECULIARIDADES DO CARGO:-**

Comissionado (livre nomeação exoneração).

Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

**CARGO:-****DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Comissionado (livre nomeação exoneração).

Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:**-Curso Superior Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

**PECULIARIDADES DO CARGO:-**

Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Alimentação Escolar, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 22, II).

**CARGO:-****DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Comissionado (livre nomeação exoneração).

Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:**-Curso Superior Completo ou 2º Grau Incompleto e pelo menos 03 anos de efetivo exercício.

**PECULIARIDADES DO CARGO:-**

Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Frota de Veículos Automotores, Máquinas e Equipamentos, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 23, I).

**CARGO:-****DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Comissionado (livre nomeação exoneração).

Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

## REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-

Curso Superior Completo, e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

## PECULIARIDADES DO CARGO:-

Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Assistência Social, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 24, I).

## CARGO:-

## DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Comissionado (livre nomeação exoneração).

## NATUREZA:-

Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

## GRAU DE RESPONSABILIDADE:-

Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

## COMPLEXIDADE DO CARGO:-

## REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-

Curso Superior Completo. Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Promoção Social, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 24, II).

## CARGO:-

## DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Comissionado (livre nomeação exoneração).

## NATUREZA:-

Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

## GRAU DE RESPONSABILIDADE:-

Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

## COMPLEXIDADE DO CARGO:-

## REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-

Curso Superior Completo ou 2º Grau Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

## PECULIARIDADES DO CARGO:-

Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Trabalho, Emprego e Renda, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 24, III).

## CARGO:-

## DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Comissionado (livre nomeação exoneração).

## NATUREZA:-

Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

## GRAU DE RESPONSABILIDADE:-

Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

## COMPLEXIDADE DO CARGO:-

## REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-

Curso Superior Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

## PECULIARIDADES DO CARGO:-

Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 24, IV).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: preitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

**CARGO:-**

**DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA  
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
CREAS**

**NATUREZA:-**

Comissionado (livre nomeação exoneração).

**GRAU DE RESPONSABILIDADE:-**

Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

**COMPLEXIDADE DO CARGO:-**

Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-**Curso Superior Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.**PECULIARIDADES DO CARGO:-**

Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 24, V).

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

## ANEXO IV

(a que se refere o artigo 17 da presente Lei)

## ANEXO VII

## ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS

REF./ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
1	1518,00	1578,72	1641,87	1707,54	1775,85	1846,88	1920,75	1997,58
2	1518,00	1578,72	1641,87	1707,54	1775,85	1846,88	1920,75	1997,58
3	1518,00	1578,72	1641,87	1707,54	1775,85	1846,88	1920,75	1997,58
4	1518,00	1578,72	1641,87	1707,54	1775,85	1846,88	1920,75	1997,58
5	1518,00	1578,72	1641,87	1707,54	1775,85	1846,88	1920,75	1997,58
6	1518,00	1578,72	1641,87	1707,54	1775,85	1846,88	1920,75	1997,58
7	1518,00	1578,72	1641,87	1707,54	1775,85	1846,88	1920,75	1997,58
8	1518,00	1578,72	1641,87	1707,54	1775,85	1846,88	1920,75	1997,58
9	1518,00	1578,72	1641,87	1707,54	1775,85	1846,88	1920,75	1997,58
10	1518,00	1578,72	1641,87	1707,54	1775,85	1846,88	1920,75	1997,58
11	1518,00	1578,72	1641,87	1707,54	1775,85	1846,88	1920,75	1997,58
12	1518,00	1578,72	1641,87	1707,54	1775,85	1846,88	1920,75	1997,58
13	1524,25	1585,21	1648,63	1714,57	1783,15	1854,47	1928,66	2005,80
14	1656,16	1722,37	1791,30	1862,96	1937,48	2014,98	2095,57	2179,38
15	1905,94	1982,18	2061,46	2143,93	2229,68	2318,87	2411,63	2508,09
16	2000,74	2080,77	2164,00	2250,56	2340,58	2434,21	2531,57	2632,82
17	2095,55	2179,37	2266,54	2357,21	2451,50	2549,55	2651,54	2757,60
18	2283,89	2375,24	2470,26	2569,06	2671,83	2778,70	2889,85	3005,44
19	2860,16	2974,56	3093,55	3217,29	3345,99	3479,82	3619,02	3763,78
20	3734,55	3883,93	4039,29	4200,86	4368,89	4543,65	4725,39	4914,40
20-A	4041,57	4203,23	4.371,36	4.546,22	4.728,07	4.917,19	5.113,88	5.318,43
<b>20-B</b>	<b>4700,00</b>	<b>4888,00</b>	<b>5083,52</b>	<b>5286,86</b>	<b>5498,33</b>	<b>5718,26</b>	<b>5946,99</b>	<b>6184,87</b>
21	6668,33	6935,06	7212,46	7500,97	7801,00	8113,04	8437,56	8775,06
22	11435,70	11893,12	12368,85	12863,60	13378,15	13913,27	14469,80	15048,59

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)